

PCD



Respeito e Acessibilidade para Todos!



UNISM

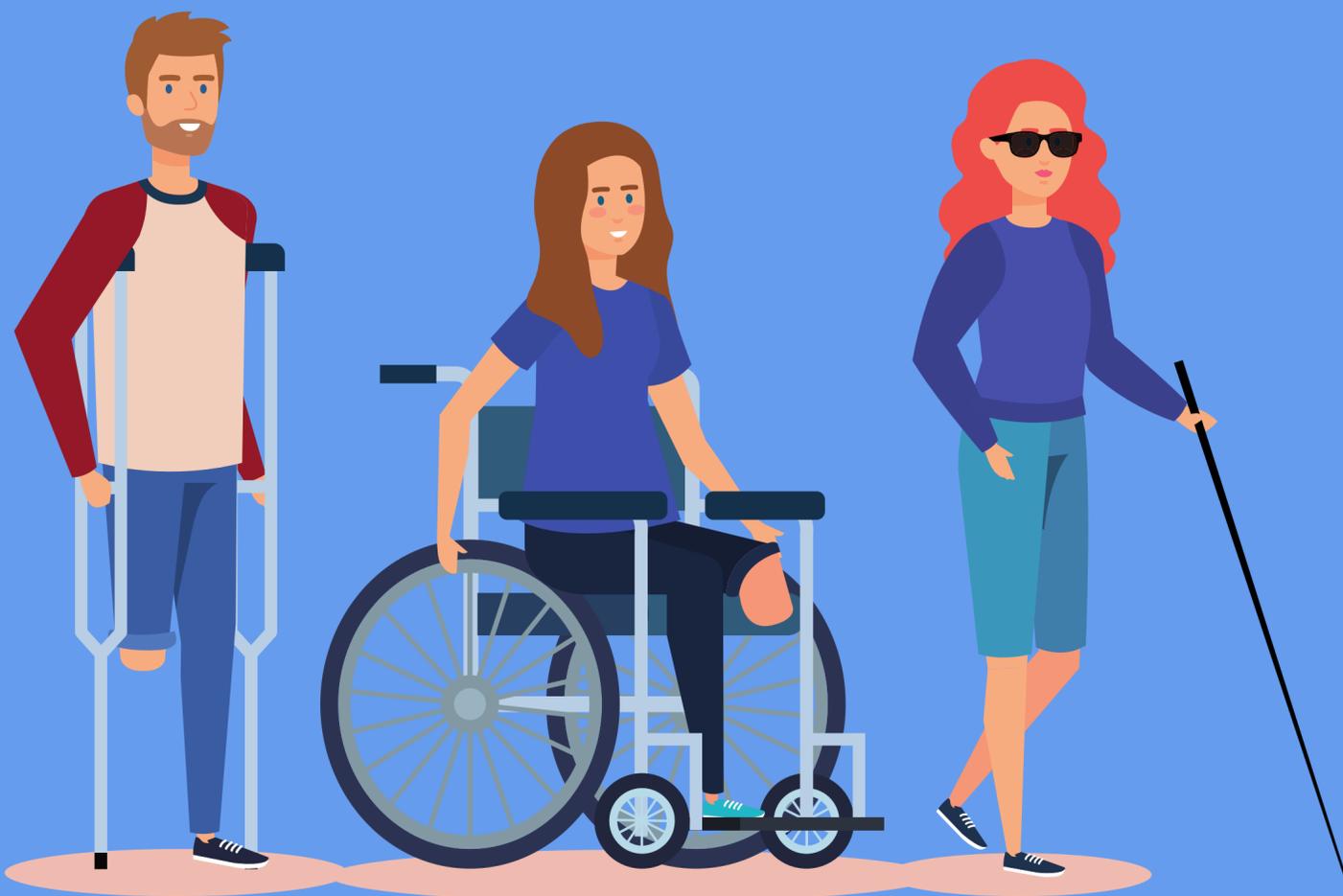
FACULDADE DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS DE SANTA MARIA



A presente cartilha tem como intuito a conscientização, garantir a acessibilidade e inclusão dos indivíduos com mobilidade reduzida na sociedade. Demonstrar as vagas que tem como objetivo oferecer facilidade e segurança para que essas pessoas possam realizar suas atividades diárias. Apresentar que a implementação adequada das vagas de estacionamento PCD é fundamental para promover maior igualdade social e, que com a devida sinalização e identificação garantimos seu uso exclusivo. Visamos à conscientização da sociedade e o respeito por parte dos condutores em relação ao uso adequado das vagas de estacionamento, com isso, todos contribuimos para promover autonomia, independência e qualidade de vida para todos.

O que significa a sigla PCD?

Esse termo é utilizado para se referir às pessoas que possuem algum tipo de deficiência física, mental, sensorial ou intelectual seja ela de nascença ou adquirida ao longo da vida.



Inclusão Social

A inclusão social é um desafio enfrentado há anos principalmente no que diz respeito às PCD. No Brasil pelo menos 25% da população apresenta alguma deficiência. Esse alto percentual nos alerta sobre a necessidade de nos preocuparmos com o tema com vistas a redução da exclusão social, visto que a partir da efetiva inclusão surgem as políticas de acessibilidades.



O que diz a lei?

As vagas destinadas a PCD segundo a lei nº 13.146/2015, que trata da inclusão da pessoa com deficiência, estipula que em estacionamentos públicos e privados devem reservar ao menos 2% das vagas para deficientes (PCD). Essas vagas garantem o direito de estacionar seus veículos em locais próximos às entradas de prédios e estabelecimentos, reduzindo a distancia a ser percorrida e proporcionando maior autonomia e segurança a essas pessoas.



Da sinalização

As vagas devem ser sinalizadas com o símbolo internacional de acessibilidade: A sua representação consiste em um pictograma branco sobre fundo azul. nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a esse símbolo.



Como fazer o uso dessas vagas?

Para a adequada utilização das vagas exclusivas é necessária apresentação do Cartão de Estacionamento PCD disponibilizado pelos Órgãos competentes.



Em Santa Maria, segundo site da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Mobilidade Urbana é a responsável pela emissão do Cartão de Estacionamento.

•acesse o link para maiores informações:

<https://www.santamaria.rs.gov.br/mobilidade/566-credenciamento-para-idosos-e-pessoas-com-deficiencia>

Penalidades

Conforme o Art. 181, inciso XX do Código de Trânsito Brasileiro: “Nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração: Gravíssima 7 pontos na carteira de habilitação;

Penalidade: Multa;

Medida administrativa: Remoção do veículo;

A multa para o condutor que infringir tal proibição R\$293,47.



Conscientização

A conscientização sobre a inclusão do PCD é um processo contínuo e fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É importante que garantam a inclusão a todos se envolvam ativamente nesse processo, adotando atitudes que promovam a melhoria das condições de acessibilidade. Apoiar políticas e medidas que garantem à inclusão, independência e segurança para essas pessoas em nossa sociedade.

Agora que você já adquiriu maior conhecimento sobre a importância da conscientização, as necessidades e os desafios enfrentados é hora de unirmos forças e promovermos a empatia e o respeito. Isso envolve tratar as PCD com dignidade e proporcionar-lhes condições de acessibilidade disponibilizando serviços adaptados e valorizar suas habilidades e contribuições.

Prática em Extensão e Pesquisa

Desenvolvido por:

Paulo Bandeira - Coordenador Geral

Carlos Souza - Apoio

Maria Angélica de Souza - Apoio

Bruna Dotto - Organizadora

Carlos Mendonça - Organizador

Michele Silva - Organizadora

Responsável

Prof. Me. Ariani Oliveira



UNISM

FACULDADE DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS DE SANTA MARIA

referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

<https://radios.ebc.com.br/revista-brasil/2020/12/dia-internacional-das-pessoas-com-deficiencia-avancos-e-desafios-no-brasil#:~:text=Segundo%20dados%20levantados%20em%202019,25%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs>

<https://www.ctbdigital.com.br/artigo/art181#:~:text=Medida%20administrativa%20-%20remo%C3%A7%C3%A3o%20do%20ve%C3%ADculo>

<https://www.santamaria.rs.gov.br/mobilidade/566-credenciamento-para-idosos-e-pessoas-com-deficiencia>